



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

EDITAL

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS N. 01/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 0001416-89.2017.4.01.8003

DESFAZIMENTO DE VEÍCULO OFICIAL

A Justiça Federal de 1º Grau do Amapá - Seção Judiciária do Amapá, por intermédio de sua Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis, designada pela Portaria SJ DIREF N. 30, de 29/03/2016, **torna público que realizará no dia 30/04/2019, as 10h**, procedimento de **ALIENAÇÃO DE UM AUTOMÓVEL, TIPO PASSEIO, MARCA FIAT, MODELO PÁLIO WEEKEND 2003/2003**, com fundamento no Decreto 9373, de 11 de maio de 2018, na Instrução Normativa 14-16 do TRF 1ª Região, e na Resolução n. 462/2017 do Conselho da Justiça Federal (CJF), aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e subordinando-se às condições e exigências estabelecidas neste Edital, bem como demais normas que regem a matéria.

1. OBJETO

1.1 Alienação por transferência permanente ou doação de um automóvel tipo passeio, marca Fiat, modelo Palio Weekend Adventure 1.8 8V 103cv 4p, placa NES7209, ano/modelo 2003/2003, Tombo 3150, de propriedade da Justiça Federal de Primeiro Grau no Amapá.

1.2 A transferência ou doação se dará a pedido de interessado que atenda aos ditames deste edital.

1.3 Havendo mais de um interessado, o contemplado será escolhido por sorteio, seguindo-se os critérios previstos neste edital.

2. DO SORTEIO

2.1 Na hipótese prevista no item 1.3, o bem será objeto de sorteio entre os interessados, obedecendo aos critérios dos itens 4 e 5.

2.2 Data e hora: 30/04/2019, às 10h.

2.3 Local: Sala da SEMAP/AP, localizada no prédio sede da Justiça Federal de Primeiro Grau no Amapá, Rodovia Norte-Sul, s/n, Bairro: Infraero II, Macapá-AP CEP: 68908-911. **Informações pelo telefone (96) 3251-5559 ramal 2210.**

3. DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM PARA ALIENAÇÃO

3.1 Conforme determinado na IN 1416, que trata do desfazimento de bens no âmbito da Justiça Federal, **BEM RECUPERÁVEL** é o material cuja recuperação seja possível, orçando o conserto em até 60% (sessenta por cento) de seu valor de mercado.

3.2. O veículo tem o valor contábil registrado de R\$ 13.396,24 (doc. SEI 7985334). De acordo com a Tabela FIPE do mês de abril/2019 (doc. SEI 7977807) o preço médio de mercado do veículo foi estabelecido em R\$ 15.118,00.

3.3. Conforme orçamento para manutenção corretiva do veículo (doc. SEI 3029789) no valor R\$ 1.960,30, que corresponde a cerca de 13% do valor de mercado, tendo sido o automóvel

classificado como RECUPERÁVEL.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do processo de alienação órgãos da esfera federal, estadual, municipal e organizações da sociedade civil de interesse público, conforme critérios a seguir:

4.1.1 o automóvel será alienado preferencialmente a órgãos interessados da esfera federal, conforme item 02, letra a, do Módulo 06 da IN 14-16 – TRF, em consonância com o art. 5º do Decreto 9.373, de 11/05/2018 e com o art. 33 da Resolução CJF 462/2017.

4.1.2 Não havendo interessados na esfera federal, o bem veículo será doado aos interessados de órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal, órgãos ou entidades da administração pública municipal e organizações da sociedade civil de interesse público, conforme incisos IV, V e VI do artigo 33 da Resolução (CJF) 462/2017.

4.2 Os pedidos deverão ser apresentados, até as 16h do dia 26/04/2019, observando-se o horário de atendimento ao público (segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h00), mediante protocolo junto à Seção de Comunicação e Arquivo Administrativo - SECAM, localizada no prédio sede da Justiça Federal de Primeiro Grau no Amapá, Rodovia Norte-Sul, s/n, Bairro: Infraero II, Macapá-AP CEP: 68908-911. **Informações pelo telefone (96) 3251-5559 – Ramal 2210 – SEMAP.**

4.3 O pedido deverá indicar o nome da pessoa jurídica de direito público ou privado interessada, CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica), endereço, telefone, nome do representante legal, e a(s) pessoa(s) credenciada(s) que detenha(m) poderes para assinar o termo de doação e receber o bem deste edital.

4.4 Os interessados deverão apresentar, juntamente com o pedido, os seguintes documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme dispõe o art. 32, *caput*, da lei 8.666/1993 e art. 22, § 3º da Lei 9.784/1999:

4.4.1 Documentos pessoais do representante legal;

4.4.2 Cópia do ato de designação do representante legal;

4.4.3 Estatuto, Regimento, ou Ato correspondente, no qual estejam expressos os poderes do representante legal para exercer direitos e assumir obrigações em nome da pessoa jurídica.

4.5 A indicação da pessoa credenciada deverá ser mediante a apresentação da seguinte documentação:

4.5.1 Carteira de identidade ou equivalente;

4.5.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF;

4.5.3 Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, ou, no caso de órgão público, correspondência oficial assinada pelo representante legal, para assinatura do termo de doação e receber o bem constante deste Edital.

4.6 Não serão protocolizadas solicitações com documentação incompleta.

4.7 A ausência de quaisquer documentos obstará a participação do interessado no procedimento de doação dos bens.

5. DOS CRITÉRIOS PARA ATENDIMENTO DOS PEDIDOS E DA CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

5.1 Conforme artigo 33 da Resolução CJF n. 467/2017, o atendimento dos pedidos do material obedecerá à seguinte ordem de preferência, observado o disposto no artigo 27 da resolução em referência:

a) órgãos da Justiça Federal;

b) demais órgãos do Poder Judiciário da União;

- c) órgãos ou entidades da administração pública federal;
- d) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;
- e) órgãos ou entidades da administração pública municipal;
- f) organizações da sociedade civil de interesse público.

5.2 Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessados pelo material ou bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações.

5.3 O sorteio para classificação dos interessados ocorrerá em sessão pública, a ser realizada no dia e hora indicados oportunamente; o resultado será divulgado na sessão e publicado no sítio eletrônico *portal.trfl.jus.br/sjap*.

5.4 É vedada a participação de sindicatos, ainda que exerçam atividades assistenciais aos seus filiados ou à categoria profissional (art. 2º, II, da Lei 9.790/1999 c/c art. 521, “d”, da CLT).

6. DA ENTREGA DOS BENS E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Definido o órgão/entidade contemplado nos termos deste Edital, este será notificado por meio de email ou qualquer ato inequívoco admitido em direito, para assinar o Termo de Doação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

6.2 O não atendimento no prazo estipulado no subitem anterior representará renúncia inequívoca do seu direito, sendo o bem oferecido aos demais interessados, conforme a classificação, sempre observada a ordem de precedência indicada no subitem 5.1 deste Edital.

6.3 A retirada do veículo deverá ser efetuada pelo solicitante no Edifício Sede da Seção Judiciária do Amapá, localizada na Rodovia Norte-Sul, s/n, Infraero II, Macapá-AP, em horário previamente convencionado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do Termo de Doação.

6.4 As despesas com retirada, carregamento e transporte correrão por conta exclusiva do solicitante.

6.5. Os encargos e trâmites relativos à transferência do veículo junto ao DETRAN/AP são de inteira responsabilidade do solicitante.

6.6 O solicitante assumirá, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus prepostos, no desempenho dos serviços, ainda que acontecido nas dependências da Justiça Federal.

6.7 O bem a que se refere este edital será doado no estado e condição que se encontra, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

6.8 Em hipótese alguma será admitida a devolução do referido bem.

6.9 O aviso de alienação será disponibilizado no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI.

6.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Administrativa da Seção Judiciária do Amapá.

Macapá, 09/04/2019.

André Nascimento de Almeida

Técnico Judiciário – AP11103

Presidente da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis

Amarildo Dias da Silva

Servidor Requisitado – AP20021

Membro da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis

Alex Sousa Rocha
Técnico Judiciário – AP20099
Membro da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis



Documento assinado eletronicamente por **Andre Nascimento de Almeida, Supervisor(a) de Seção**, em 09/04/2019, às 13:23 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Dias da Silva, Técnico Judiciário**, em 09/04/2019, às 13:27 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sousa Rocha, Técnico Judiciário**, em 09/04/2019, às 14:09 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **7985516** e o código CRC **A07CA1AA**.

(Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s), ou remova este texto)

Rodovia Norte-Sul, s/n - Bairro Infraero II - CEP 68908-911 - Macapá - AP - www.trf1.jus.br/sjap/
0001416-89.2017.4.01.8003

7985516v3